

DECRETO Nº 772

SÛMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recurso do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 661 de 24.11.93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583232.18	Manutenção dos Serviços Urbanos
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....
CR\$ 26.000.000,00

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DEPTO DE VIAÇÃO
0501.14885342.16	Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....
CR\$ 20.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DEPTO DE VIAÇÃO
0501.16885342.16	Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....
CR\$ 46.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marneleiro, aos dez dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
10/06/94
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL